



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.179/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Institui no Calendário Oficial da cidade de Nova Floresta, Paraíba o Dia do Artista Nova Florestense e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial na cidade de Nova Floresta, Paraíba, o Dia Municipal do Artista Nova Florestense a ser comemorado no dia 05 de junho e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 27 de maio de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional